



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 645/2014  
De 25 de Junho de 2014

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL – VEÍCULO TOYOTA A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA – SÃO BENEDITO.**

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar o bem móvel pertencente ao patrimônio público do município veículo camioneta Toyota/Bandeirante, ano e modelo 1997, Código Renavan 683503383, Placas LZA 8027 para a entidade sem fins lucrativos, Associação Para o Desenvolvimento de Alternativas de Geração de Trabalho e Renda – São Benedito, com CNPJ nº 07.661.147/0001-71, com sede na comunidade de Beneditos, município de Cerro Negro, SC.

**Art. 2º** - O referido veículo, será doado na forma e estado que se encontra, cabendo a associação beneficiária qualquer ÔNUS de reparo necessário ao funcionamento do mesmo, bem como sua manutenção.

**Art. 3º** - A doação de referido veículo tem por finalidade o atendimento das necessidades da Associação Beneficiária que assume o compromisso de atender a todos os associados indistintamente.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 25 de Junho de 2014.

  
Sirlei Kley Varela  
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 25 de Junho de 2014

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br